

*Distribuir  
as lics. e lcs.  
Deputados. Dar  
conhecimento ao  
Governo ao  
final  
17/09/2015*

*[Handwritten signatures and initials]*

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 63/X – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local”:

“Artigo 1.º

[...]

1- Os artigos 4.º, 6.º, 7.º, 41.º e 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

*Aparado  
por unimob de*

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) **Construção, ampliação ou grande reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios;**

e) (...)

f) (...)

2- (...)

3- (...)

Artigo 6.º

[...]

*por unanimidade*

(...)

a) (...)

b) **Construção, ampliação ou grande reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios;**

c) (...)

d) (...)

e) (...)

Artigo 41.º

[...]

*Aprovado por unanimidade*

1- (...)

2- **Revogado.**

Artigo 42.º

[...]

*Aprovado por unanimidade*

Os formulários para apresentação de candidaturas a que se referem o artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 21.º e o modelo do painel a que se refere o n.º 1 do artigo 38.º **são definidos por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de administração local.»**

2- As referências ao “secretário regional”, no n.º 2 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 4 do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 30.º, passam a ser feitas ao “membro do Governo Regional competente”.

3- As referências ao “PRODESA”, no n.º 2 do artigo 5.º, no n.º 3 do artigo 15.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º, passam a ser feitas ao “Programa Operacional dos Açores.”

Artigo 3.º

*afixado por unanimidade*

[...]

O Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, bem como pelo presente diploma, é republicado, em anexo, com as necessárias correções materiais e renumeração de artigos.”

Horta, Sala das Sessões, 17 de setembro de 2015

Os Deputados,

